

“RESUMO: Processo 100.113/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 71/2019 – Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios e Equipamentos de Cozinha para Merenda Escolar - DECISÃO DA PREGOEIRA: Após a aprovação do catálogo apresentado pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 634, a Sra. Pregoeira declarou vencedoras: Empresa: Ferrini Comércio e Consultoria Ltda. Me - CNPJ nº 13.642.211/0001-70 - Lote 03 – Valor Total do Lote R\$ 116.986,77; Lote 03 – Valor Total do Lote R\$ 38.995,59. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10520/2002.” Carolina Morales Bernardino – 28/11/2019. São Caetano do Sul, 28 de novembro de 2019. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado nos jornais Diário Oficial Eletrônico – Ano 3 – Edição nº 654 – 29/11/2019 – Pág. 02 e Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Ed. 29/11/2019 – Pág. B09.